



Ofício nº 125/2026/PGM

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.362/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 45.781,19 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para continuidade nos trâmites processuais a fim de viabilizar a aquisição de aparelhagem de som completa para realização de difusão cultural do município de Vilhena, e considerando que os valores já se encontram disponíveis na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13 / 02 / 2026
Hora: 12:12
Paula Zampieri
Matrícula 400057

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5358b260-525e-4c70-ac02-1de498b2cbc6>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
12:16:22 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, no valor de R\$ 45.781,19 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da FCV, para viabilizar a aquisição de aparelhagem de som completa para realização de difusão cultural do município de Vilhena, proveniente de recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo. Conforme emenda nº 202239450007, disponível na conta bancária da Caixa Econômica nº 575874394-8 - Agência nº 1825-2 em 31/12/2025.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a aquisição de aparelhagem de som com vistas a cumprir a adequada execução das metas culturais da FCV, e considerando que os valores já se encontram disponíveis em conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ef32eb6c-8f5f-4f27-aa37-2068803e2c6b>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
12:16:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
45.781,19 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.781,19 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

4490.52.00.00	27060100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.781,19
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	45.781,19
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bda002db-8c12-45bb-b0ea-673d313739d9>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
12:16:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

